



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 014/94-C

Campo Largo, 16 de fevereiro de 1994.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. 002/94, que trata de autorização legislativa para doação dos direitos incidentes sobre um imóvel urbano, localizado no Quarteirão Lagoa, desta cidade, que tem a área de 56.697,19 m², sem benfeitorias, para a empresa SERRANEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 72.314.446/0001-00 e na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0292128.3, que tem por nome de fantasia a designação TRAÇÃO.

O imóvel relacionado a este instrumento legislativo, encontra-se titulado em nome desta municipalidade através da escritura pública lavrada às fls. 45 do livro 246 do 1º Tabelionato desta comarca, será transferido a donatária com a finalidade de ser implantado pela mesma instalações pertinentes a indústria e ao comércio de recuperação e montagem de implementos rodoviários, compreendendo semi-reboques, carrocerias metálicas, de madeira, de fibra de vidro, reboques, "containers", caçambas, ônibus, terceiro eixo veicular, "trailers", quinta roda, tanques e reservatórios, estruturas metálicas, silos, e a prestação de serviços em geral, tais como, em chassi, jateamento de areia, cortes e dobras de chapas, pinturas, torno e soldas.

A Administração Pública Municipal entende que a destinação deste imóvel para os fins constantes neste projeto de lei, irá oportunizar a geração de empregos e de receitas tributárias que justificam plenamente o feito, desde que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

previamente, assegura-se a reversão ao patrimônio público deste bem, na verificação do descumprimento de todas as cláusulas avençadas, associado à limitação de direitos reais relativos a inalienabilidade e a impenhorabilidade.

Em assim sendo, considerando-se o interesse público que envolve a matéria, espera-se e confia-se no elevado espirito de compreensão dos Ilustres Vereadores dessa Colenda Casa de Leis, para a aprovação deste Projeto de Lei e, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelênci protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DARCI A. ANDREASSA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta